

PROCESSO Nº: [23411.008917/2023-11](#)
CONTRATO Nº [03/2023-Irati](#)
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º [03/2023-Irati](#), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR _ **UASG 154674, CAMPUS IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila São João, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof. **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN**, nomeada pela [PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR Nº 243, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024](#), publicada no Diário Oficial da União de 07 DE FEVEREIRO DE 2024, Seção 2, página 01, portadora da matrícula funcional nº 2092707, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.095.582/0001-50, sediada na rua Jaguariaíva, nº 49, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076, na cidade de Pinhais/PR, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, Sócio Administrador conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta nos Processos n.º **23411.012365/2022-64 e 23411.008917/2023-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023-Irati, cujo objeto é a prorrogação do seu prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

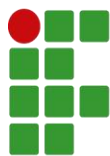
1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor contratual de acordo com o índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) acumulado dos últimos 12 meses, contados a partir de 19 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024, no importe de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) conforme Cláusula Sexta do contrato principal, com efeitos a partir de 19/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 2.635,28 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), e o valor global passará de R\$ 123.264,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 126.493,44 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do bem ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Índice ICTI	Unit. Corrigido	Valor Total	Valor Atualizado
13	Multifuncional PB A4	8	R\$ 250,00	1,026200	R\$ 256,55	R\$ 2.000,00	R\$ 2.052,40
	Impressora COLOR A4	1	R\$ 197,00	1,026200	R\$ 202,16	R\$ 197,00	R\$ 202,16
	Página impressa/copiada A4 Monocromática	21.000	R\$ 0,01	1,026200	R\$ 0,010262	R\$ 210,00	R\$ 215,50
	Página impressa/copiada A4 Policromática	350	R\$ 0,46	1,026200	R\$ 0,472052	R\$ 161,00	R\$ 165,22
Valor mensal do contrato						R\$ 2.568,00	R\$ 2.635,28
Valor total do contrato para 48 meses						R\$ 123.264,00	R\$ 126.493,44



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

- 2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26432/154674 – campus Irati
Fonte: 1000.000000 - Recursos Livres da União.
Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
PI: LFUNCPO100N - Funcionamento - Geral
Empenho: 2024NE000020

- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o art. 61 parágrafo único da lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, agosto de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente



PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN

Data: 30/08/2024 14:51:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN

Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

PELA CONTRATADA:

JOAO CARLOS COELHO
MORENO:55254993987

Assinado de forma digital por JOAO

CARLOS COELHO

MORENO:55254993987

Dados: 2024.08.29 14:48:18 -03'00'

JOÃO CARLOS COELHO MORENO

Sócio Administrador

Interativa Soluções em Impressão Eireli

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



JUMARA APARECIDA MENON

Data: 02/09/2024 15:20:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

PAULO SERGIO BONATO

Data: 02/09/2024 16:12:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>